



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 110/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o afastamento da Servidora Rizociele da Silva, através da portaria 109/2021, de 01 de junho de 2021, em caráter temporário, conforme a Lei Federal 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando, o pedido de retorno as atividades, realizado pela servidora Josefa Juciélia Andrade de Oliveira, formulado em 01 de junho de 2021;

Considerando ainda, a necessidade do preenchimento da vaga na Unidade Mista de Saúde;

RESOLVE:

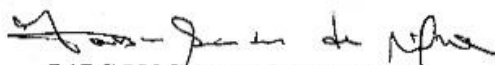
Art. 1º – **Conceder retorno as atividades** à servidora **JOSEFA JUCIELIA ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, tornando sem efeitos a portaria 045/2020, de 03 de agosto de 2020, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º – **Remover e Redistribuir** a servidora pública municipal, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde PSF 2, para desempenhar suas funções em caráter temporário na **Unidade Mista de Saúde**, a partir do dia 01 de junho de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, enquanto perdurar o afastamento da servidora Rizociele da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em
03 de Junho do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL